



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito **MDB**

04/11/03

INDICAÇÃO N.º IND 1677/2003
(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C&S;

Em 04/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de mais um Centro de Ensino Fundamental nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de mais um Centro de Ensino Fundamental nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de construir mais um Centro de Ensino Fundamental nos Condomínios Estância de I a V, Recanto do Sossego e Nova Planaltina, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

Vale ressaltar que a construção de mais um Centro é uma reivindicação da comunidade, sobretudo das crianças que necessitam se deslocar daquela Região, para escolas em Planaltina ou Sobradinho, em busca do ensino fundamental, haja vista que o Centro de Ensino existente não comporta a atual demanda.

A providência solicitada, com certeza, beneficiará sobremaneira os moradores da região.

Sala das Sessões, em

Deputada **EURIDES BRITO**

29/10/2003

025 30/10/03 15:53:43

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1677/03
Fls. n.º 05 R 17A